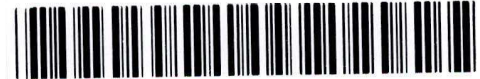


CONVÊNIO
CIESP

JUN 04 2025

JUCESP PROTOCOLO
2.580.627/25-0



LAGGO ARMAZÉNS GERAIS S.A.

C.N.P.J. n.º 38.543.739/0001-12

NIRE 35.300.556.658

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 04 DE JUNHO DE 2025**

- DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 04 de junho de 2025, às 9:00 horas, de forma híbrida, por intermédio da plataforma Teams e com a presença de integrantes da Laggo Armazéns Gerais S.A. ("Companhia") na sede da Companhia, localizada no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Tocantins, nº 425, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, CEP 06455-020.
- CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), por estarem presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas apostas ao final desta ata.
- MESA:** Presidida pela Sra. Silvana Richtmann Rigamonti e secretariada pelo Sr. Bruno Roberto Scabar.
- ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a lavratura da ata desta Reunião do Conselho de Administração na forma de sumário, nos termos do Artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações; (ii) a manifestação a respeito do relatório da administração e das contas da Diretoria; (iii) a renúncia do Membro do Conselho de Administração; (iv) a manifestação a respeito da alteração das regras de composição do Conselho de Administração e atribuição de voto de desempate em favor do Presidente deste órgão; (v) a reeleição do Diretor Presidente da Companhia; (vi) a eleição do Diretor sem designação específica da Companhia; e (vii) a autorização para que o Diretor Presidente da Companhia pratique todos

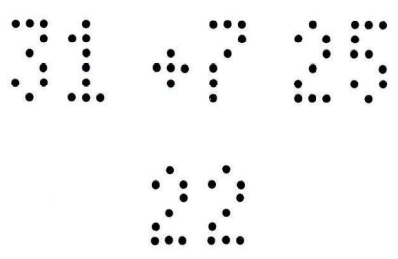
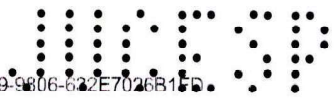
Rubrica

Rubrica

DS

Rubrica

Rubrica



os atos necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pelos membros do Conselho de Administração da Companhia.

5. DELIBERAÇÕES: Iniciada a reunião e dado início à discussão das matérias indicadas na ordem do dia, a totalidade dos membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue:

5.1. Aprovar a lavratura da ata desta Reunião do Conselho de Administração na forma de sumário, nos termos do Art. 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações.

5.2. Examinados e discutidos o parecer dos auditores independentes, o relatório da administração, o balanço patrimonial e a demonstração do resultado, emitir parecer favorável à aprovação, pela Assembleia Geral, das contas dos administradores e das demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024.

5.3. Aprovar a ratificação da renúncia do Sr. Ulisses Ivo de Faria ao cargo de Membro do Conselho de Administração da Companhia.

5.4. Examinada e discutida a proposta de alteração das regras de composição do Conselho de Administração da Companhia, emitir parecer favorável à aprovação, pela Assembleia Geral, das alterações para que para que referido órgão passe a ser composto por 4 (quatro) membros, sendo atribuído a favor do Presidente do Conselho de Administração o voto de desempate, em caso de empate na votação.

5.5. Aprovar a reeleição Sr. Pietro Richtmann Rigamonti, ao cargo de Diretor Presidente da Companhia, para um novo mandato de 2 (dois) anos, conforme Termo de Posse constante do Anexo 5.5 à presente Ata.

Rubrica

Rubrica

DS

Rubrica

Rubrica

5.6. Aprovar a eleição do Sr. Ulisses Ivo de Faria, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade R.G. n.º 25.681.695 SSP/SP, inscrito no C.P.F. sob o n.º 162.828.988-03, residente e domiciliado na Rua Piracicaba, nº 132 B8, Loteamento Capital Ville, no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP: 13210-875, ao cargo de Diretor sem designação específica da Companhia, para um mandato de 2 (dois) anos, conforme Termo de Posse constante do Anexo 5.6 à presente Ata.

5.7. Aprovar a autorização para que o Diretor Presidente da Companhia pratique todos os atos necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pelos membros do Conselho de Administração da Companhia.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi declarada encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Mesa: Silvana Richtmann Rigamonti – Presidente e Bruno Roberto Scabar – Secretário. Membros do Conselho de Administração Presentes: Carla Olavarria Rigamonti; Laura Rigamonti, Pietro Richtmann Rigamonti e Silvana Richtmann Rigamonti.

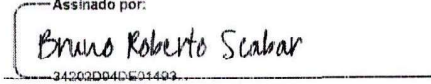
São Paulo, 04 de junho de 2025.

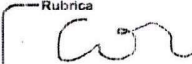
**Confere com a original,
lavrada em livro próprio.**

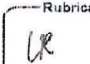
Mesa:

Assinado por:

Silvana Richtmann Rigamonti
Presidente

Assinado por:

Bruno Roberto Scabar
Secretário

Rubrica


Rubrica


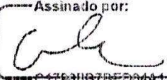
DS

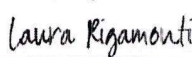

JUCESP

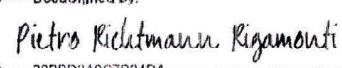
31 JUL 25

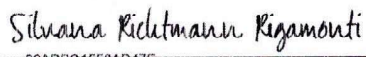
22

Membros do Conselho de Administração:

Assinado por:

C17B31107DEED04A1...
Carla Olavarria Rigamonti

Assinado por:

F5C301F19B20498...
Laura Rigamonti

DocuSigned by:

39BBD1A0C7914DA...
Pietro Richtmann Rigamonti

Assinado por:

50ADB01553A047F...
Silvana Richtmann Rigamonti



Rubrica
BRS

ANEXO 5.5

À ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
LAGGO ARMAZÉNS GERAIS S.A.
REALIZADA EM 04 DE JUNHO DE 2025

Termo de Posse de Diretor

Aos 04 de junho de 2025, compareceu à sede da Laggo Armazéns Gerais S.A., sociedade por ações, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 38.543.739/0001-12, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, em sessão de 18 de setembro de 2020, sob o NIRE 35300556658, com sede no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Tocantins, nº 425, Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alphaville, CEP 06455-020 (“Companhia”), o Sr. **Pietro Richtmann Rigamonti**, brasileiro, casado, empresário, portador do R.G nº 34.067.914-1 SSP/SP, inscrito no C.P.F. sob nº 322.650.768-05, residente edomiciliado na Alameda Gregorio Bogossian Sobrinho nº 80, casa nº 102, na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP: 06543-385, reeleito pelo Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada nesta data, ao cargo de Diretor Presidente, com um novo mandato até 04 de junho de 2027, na forma legal e para fins de direito. O Diretor Presidente declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

São Paulo, 04 de junho de 2025.

**Confere com o original,
lavrado em livro próprio.**

DocuSigned by:

Pietro Richtmann Rigamonti

3388D2A0C7B24DA

PIETRO RICHTMANN RIGAMONTI

ANEXO 5.6

À ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
LAGGO ARMAZÊNS GERAIS S.A.
REALIZADA EM 04 DE JUNHO DE 2025

Termo de Posse de Diretor

Aos 04 de junho de 2025, compareceu à sede da Laggo Armazéns Gerais S.A., sociedade por ações, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 38.543.739/0001-12, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, em sessão de 18 de setembro de 2020, sob o NIRE 35300556658, com sede no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Tocantins, n.º 425, Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alphaville, CEP 06455-020 (“Companhia”), o Sr. **Ulisses Ivo de Faria**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade R.G. n.º 25.681.695 SSP/SP, inscrito no C.P.F. sob o n.º 162.828.988-03, residente e domiciliado na Rua Piracicaba, nº 132 B8, Loteamento Capital Ville, no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP 13210-875, reeleito pelo Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada nesta data, ao cargo de Diretor Presidente, com um novo mandato até 04 de junho de 2027, na forma legal e para fins de direito. O Diretor Presidente declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

São Paulo, 04 de junho de 2025.

**Confere com o original,
lavrado em livro próprio.**

DocuSigned by:

Ulisses Ivo de Faria

FB632EB08E674CE

ULISSES IVO DE FARIA